

A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE PERNAMBUCO: UM PROCESSO EM CONSTRUÇÃO

Celma Tavares

Núcleo de Estudos e Pesquisas de Educação em
Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania/UFPE
cftav@uol.com.br

Resumo: A educação em direitos humanos (EDH) é um campo de conhecimento recente no Brasil, tendo grande importância no âmbito de uma política educacional voltada à formação da cidadania. Em Pernambuco, a experiência de inserção da EDH na rede pública estadual de ensino desenvolveu-se de forma mais sistemática a partir de 2007, sendo referência para os demais estados brasileiros. O objetivo deste texto é apresentar a trajetória do processo realizado entre 2007-2012, com base nos dados coletados na Secretaria de Educação de Pernambuco. A análise permitiu identificar duas fases desse percurso, que alternou ações de inclusão da EDH por meio da disciplinaridade e da transversalidade.

Palavras-chave: educação em direitos humanos, política pública educacional, formação da cidadania.

INTRODUÇÃO

Educar em direitos humanos além de um compromisso assumido pelos países em documentos internacionais deve ser uma das prioridades dos governos democráticos, pois sua adoção como política pública é essencial à democracia e ao Estado Democrático de Direito.

Desde o período de redemocratização no Brasil a educação em direitos humanos (EDH) vem se afirmando nos processos educativos e se integrando cada vez mais à agenda governamental, em especial a partir da segunda metade dos anos 1990.

Em Pernambuco, essa iniciativa superou o caráter de ação pontual, agregando, a partir de 2007, uma estrutura oficial e mecanismos na Secretaria de Educação que possibilitaram estender seu alcance para toda a rede de ensino, integralizando a EDH ao currículo e aos projetos político pedagógicos das escolas.

Pela singularidade dessa experiência, já que atualmente Pernambuco é o único estado que apresenta uma política educacional nessa direção, o foco deste texto é a análise do trabalho desenvolvido entre 2007-2012, com base nos dados da Secretaria de Educação de Pernambuco (SE/PE)¹ – relatórios, decretos, instruções normativas e entrevistas com gestores(as) e técnicos(as). Para fundamentar o processo metodológico do trabalho a opção foi pela abordagem qualitativa (LUDKE; ANDRÉ, 1986; GHEDIN; FRANCO, 2008; GIL, 1994), utilizando-se a análise de conteúdo (BARDIN, 1977) para o exame do material coletado.

Partindo do contexto e desenvolvimento da experiência e de seu arcabouço normativo-institucional, a análise permitiu identificar duas fases desse percurso, que alternou ações de inclusão da EDH na rede pública estadual por meio da oferta de disciplina e de forma transversal.

POLÍTICA EDUCACIONAL, DIREITOS HUMANOS E EDH

O estudo sobre a inserção da EDH na rede pública estadual de Pernambuco demanda a discussão, ainda que breve, de três categorias: política educacional, direitos humanos e educação em direitos humanos.

A política educacional, segundo Höfling (2001, p. 31) é uma “política pública social, de responsabilidade do Estado – mas não pensada somente por seus organismos”. Nesse estudo, política educacional é entendida de “forma relacional”, “política” e “não natural” (HAGE, 2011, p. 75). Esse entendimento implica a necessidade de situar essa política no contexto de um Estado capitalista, ou seja, considerar que a dinâmica de realização é fortemente influenciada pelo grau de participação popular e de desenvolvimento das forças

produtivas e das relações de produção em determinada formação social (NEVES, 1994, p. 16). Nessa mesma direção, Azevedo (2004, p. viii, grifos da autora) compreende que “a política educacional definida como *policy* – programa de ação – é um fenômeno que se produz no contexto das relações de poder expressas na *politics* – política no sentido da dominação”.

Além disso, um dos aspectos a destacar na formulação das políticas educacionais no país é sua orientação “pela lógica da descontinuidade/continuidade, por carência de planejamento de longo prazo e por políticas de governo” (DOURADO, 2010, p. 681). O que implica o não fortalecimento de ações significativas para o avanço nessa área. Essa lógica, conseqüentemente, afeta as políticas de formação de cidadãos e cidadãs, dificultando o desenvolvimento de uma educação entendida “como fator de realização da cidadania” (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2012, p. 133).

Nesta perspectiva, a concretização da cidadania ativa (BENEVIDES, 1991) requer conhecimento dos direitos e a formação de valores e atitudes para sua vivência e seu respeito, ou seja, requer processos de formação contínua, como políticas de Estado, e não apenas políticas de governo ou de projetos descontínuos.

Os direitos humanos, por sua vez, podem ser entendidos como aqueles direitos que garantem a dignidade da pessoa, independentemente de sua condição de classe social, de raça, etnia, gênero, opção política, ideológica e religiosa, ou qualquer outro tipo. Estes direitos constituem prerrogativas básicas do ser humano que se materializam nas exigências da dignidade, da liberdade e da igualdade. Nos Estados democráticos, eles devem estar positivados, contudo, mesmo sem integrar as leis, não deixam de ter sua exigibilidade legitimada (SILVA; TAVARES, 2011, p. 16).

No Brasil, o início da institucionalização do Direito Internacional dos Direitos Humanos deu-se no contexto da redemocratização, quando se ratificou a maioria dos instrumentos de proteção dos direitos humanos, que foram incorporados ao Direito brasileiro. Foi igualmente nesse contexto que as políticas educacionais se articularam às políticas de direitos humanos, possibilitando o desenvolvimento das ações de EDH no país.

Essas ações encontram respaldo no arcabouço legal² que legitima a EDH: a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2003), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996a), os Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 1997), o Programa

Nacional de Direitos Humanos - PNDH (BRASIL, 1996b, 2002, 2009) e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNEDH (BRASIL, 2006).

Com o PNEDH a educação em direitos humanos no Brasil é entendida como:

[...] um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direito articulando as dimensões de apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos; a afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos; a formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente nos níveis cognitivos, sociais, éticos e políticos; o desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva; o fortalecimento de práticas individuais e sociais geradoras de ações e instrumentos a favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, assim como da reparação de suas violações (BRASIL, 2006, p. 25).

O componente mais recente nesse quadro normativo-institucional é a homologação, em 2012, das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos pelo Conselho Nacional de Educação, em forma de Parecer e de Resolução (BRASIL, 2012a, 2012b). O documento, de caráter mandatório, estabelece a EDH como um dos “eixos fundamentais do direito à educação” e designa a responsabilidade dos sistemas de ensino na efetivação da EDH, reforçando, assim, a política educacional na área de direitos humanos. As Diretrizes destacam, ainda, a necessidade da formação inicial e continuada, o fomento e divulgação de estudos sobre EDH por parte dos sistemas de ensino e instituições de pesquisa (BRASIL, 2012b).

Evidente que a concretização da EDH, como proposto no PNEDH e nas Diretrizes Nacionais, depende de sua inserção nas políticas educacionais nas esferas federal, estadual e municipal. Nesse sentido, a experiência de Pernambuco se destaca em âmbito nacional e indica as possibilidades existentes para esta área.

A EDH EM PERNAMBUCO

Sem desconsiderar as políticas das décadas de 1980 e 1990, momento em que foram realizadas ações para articular o ensino com a formação para a cidadania e o respeito aos direitos dos(as) alunos(as)³, foi em 2007 que a EDH se implantou de forma mais ampla na rede pública estadual em Pernambuco, com a adoção de um conjunto de medidas que constituíram o arcabouço normativo-institucional dessa área.

Essa iniciativa buscou materializar o princípio norteador da política educacional do Estado, definido no programa de governo para o período 2007-2010: a educação para a cidadania (FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO, 2006).

Nessa direção, faz-se necessário assinalar que as políticas educativas são declarações de compromisso claras e coerentes, e para desenvolvê-las de forma eficaz, de acordo com as orientações do Plano de Ação do Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos, “é necessário contar com declarações de política explícitas e com uma estratégia coerente de execução”. (NAÇÕES UNIDAS, 2006, p. 47).

No âmbito da SE/PE, o percurso de inserção da EDH, por suas peculiaridades, pode ser dividido em duas fases: uma que começa em 2007 e vai até 2010; outra iniciada em 2011 e em vigor. Essas fases coincidem com o período das duas gestões do governo Eduardo Campos.

Em linhas gerais, na primeira etapa, que atingiu toda a rede de ensino, a proposta de inclusão da EDH é feita por meio da oferta da disciplina optativa de direitos humanos e também da forma transversal como tema gerador dos projetos políticos pedagógicos das escolas, de forma a integrar as ações dos vários setores da SE/PE. Na segunda etapa (2011-2012), a opção é pela transversalidade nas escolas de ensino fundamental e de ensino médio da rede regular, e pela oferta da disciplina obrigatória de direitos humanos nas escolas integrais e de educação profissional⁴.

Em 2007, a rede pública estadual de ensino tinha 1.105 escolas de educação básica em 17 Gerências Regionais de Ensino (GRE). Atualmente são 1.101 escolas.

Na estrutura da SE/PE é a Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação (Sede) que tem a competência de formular, implementar, monitorar e avaliar a política educacional do Estado.

No início da gestão houve uma reformulação na estrutura organizacional da Sede, por meio do Decreto n.º 30.362, de 17 de abril de 2007 (PERNAMBUCO, 2007), que passou a constituir-se de sete gerências, entre elas uma específica para as ações de EDH.

A Sede balizou suas ações seguindo as determinações do Plano Nacional de Educação, do Plano Estadual de Educação e do PNEDH.

Com base no princípio norteador da educação para a cidadania, a Sede orientou as diretrizes, ações, programas e projetos em dois eixos principais: a educação como direito humano e a educação em direitos humanos que possibilite a formação cidadã. Articulando o princípio e os eixos, delinearão-se as dimensões que deveriam permear a política: Diversidade, Interculturalidade, Etnia, Gênero e Meio Ambiente. Como também quatro grandes diretrizes: a) gestão democrática participativa das ações e dos espaços; b) valorização, qualificação e profissionalização dos(as) profissionais da educação; c) ampliação e melhoria da qualidade do ensino fundamental e médio; d) apoio aos municípios na expansão e na oferta da educação infantil e ensino fundamental (PERNAMBUCO. SEDE, 2010, p. 13-14).

■ Ações entre 2007 e 2010

Na área de EDH, dois elementos foram estruturantes: a criação da Gerência de Políticas de Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania (GEDH) e a atualização curricular. Além disso, um conjunto de ações com a finalidade de integrar os vários setores da Secretaria nessa área teve início nesse período.

A GEDH foi criada pelo mesmo Decreto n.º 30.362, o que possibilitou uma estrutura própria para essa área no âmbito da Secretaria de Educação, sob a coordenação da Sede, com a competência de: “elaborar, implementar e acompanhar a política de educação em direitos humanos, diversidade e cidadania da Secretaria de Educação do Estado, bem como coordenar as ações da Unidade de Educação Escolar Indígena e do Programa Escola Aberta” (PERNAMBUCO, 2007, ANEXO I, art. 7.º, inc. XXIV).

Com base nessa competência, estabeleceram-se, entre outras, as seguintes atribuições para a Gerência: articulação com os setores da SE/PE para inserção dos conteúdos de EDH; realização de ações de formação; elaboração de materiais pedagógicos; monitoramento das ações na área de EDH; articulação das ações da SE/PE na área de EDH com as outras Secretarias (PERNAMBUCO. GEDH, 2007).

Todo o trabalho da Gerência, segundo o que consta nos documentos da Sede e da GEDH que foram analisados, desenvolveu-se fundamentado no conceito de EDH explicitado no PNEDH, compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direito.

Assim, a GEDH assume a responsabilidade de fomentar os conteúdos e princípios da educação como direito humano e da educação em direitos humanos, em articulação com as demais Gerências de ensino, nos níveis e modalidades da educação básica da rede estadual.

Dando seguimento à estruturação dessa área na SE/PE, entre 2007 e 2008, realizaram-se dois seminários sobre Políticas de Ensino, abrangendo as 17 GREs, em que houve a discussão dos princípios que fundamentam a educação para a cidadania e os direitos humanos como eixo norteador do projeto político-pedagógico da escola.

A implantação da matriz curricular unificada para os níveis e modalidades de ensino definiu-se por meio da Instrução Normativa n.º 03/2008, de 4 de março de 2008, de forma a garantir a equidade na oferta das disciplinas e na carga horária de um mesmo nível de ensino (PERNAMBUCO. SEDE, 2008). Com essa matriz, inseriu-se o conteúdo de direitos humanos na parte diversificada do currículo, tendo sido definidos quatro componentes curriculares optativos que se articulavam: Direitos Humanos e Cidadania; Educação Ambiental; Educação e Trabalho; História da Cultura Pernambucana.

As escolas deveriam escolher dois dos quatro componentes, que foram ofertados no contraturno. Essa mesma instrução estabeleceu o desenvolvimento do Ensino Religioso, de frequência facultativa para o(as) alunos(as), no modo de seminários temáticos quinzenais, de 4 horas-aula por turno, contemplando todas as opções religiosas. Também em 2008, definiu-se a EDH como tema gerador do projeto político-pedagógico das escolas.

Ainda nesse mesmo ano, houve a divulgação da Base Curricular Comum (BCC) para as redes públicas de ensino de Pernambuco, nas áreas de português e matemática. O documento ressalta que os saberes e conhecimentos devem contemplar “a formação para a cidadania, entendida como a construção do direito a ter direitos” (PERNAMBUCO. Secretaria de Educação, 2008, p. 11). Além disso, nos pressupostos teóricos e metodológicos da BCC, apresenta-se o paradigma fundamental da proposta em três eixos principais: solidariedade, vínculo social e cidadania.

Com a nova matriz curricular e a inserção do conteúdo de direitos humanos na parte diversificada do currículo como disciplina optativa, a GEDH elaborou documento de orientação para o desenvolvimento do trabalho que teve como ementa:

[...] compreensão das bases conceituais e históricas dos direitos humanos, da reconstrução histórica no processo de afirmação dos direitos humanos na sociedade brasileira, despertando nos alunos o interesse no debate e na participação em questões afetas à cidadania e à vivência plena dos direitos e contribuindo para o desenvolvimento de responsabilização. (PERNAMBUCO. GEDH, 2008a).

O componente curricular Direitos Humanos e Cidadania organizou-se em quatro unidades, com definição de objetivos e sugestões metodológicas, como é possível identificar no Quadro 1.

Quadro 1 – Temas e conteúdos do componente curricular

UNID	TEMA	CONTEUDO
I	Direitos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> • Fundamentos históricos dos Direitos Humanos: conceito de Direitos Humanos, Cidadania e Democracia • Direitos civis e políticos • Direitos econômicos e sociais • Direitos de solidariedade • Conhecendo a legislação: a Declaração Universal dos Direitos Humanos
II	A evolução dos Direitos Humanos no Brasil	<ul style="list-style-type: none"> • A legislação e os Direitos Humanos no Brasil • Movimentos sociais e Direitos Humanos no Brasil • As mídias e as diferentes formas de respeito e desrespeito aos Direitos Humanos no Brasil • Conhecendo a legislação: direitos dos portadores de deficiência e dos idosos; Direitos da Criança e do Adolescente
III	Preconceito, racismo e desigualdades no Brasil	<ul style="list-style-type: none"> • O que é racismo e preconceito no Brasil • A luta dos povos indígenas e a violação dos seus direitos • Quilombo – espaço de resistência de negros e negras • A exclusão socioeconômica da população afrodescendente no Brasil • Conhecendo a legislação: a lei contra o racismo.
IV	Equidade de gênero	<ul style="list-style-type: none"> • Os conceitos de gênero e de relações de gênero • Enfrentamento da violência contra a mulher • As relações de gênero e o mundo do trabalho • Conhecendo a legislação: a Lei Maria da Penha.

Fonte: Autoria própria, baseado em Pernambuco. GEDH (2008a)

A definição de uma ementa e dos conteúdos do componente curricular são aspectos fundamentais no trabalho de EDH, pois como alerta Silva (2010, p. 49), é necessário compreender que:

A educação em direitos humanos não se limita à contextualização e à explicação das variáveis sociais, econômicas, políticas e culturais que interferem e orientam os processos educativos. Ela vai além da contextualização, embora esta seja imprescindível para a compreensão da sua construção. Faz parte dessa educação apreender os conteúdos que dão corpo a essa área, ou seja: a história, os processos de evolução das conquistas e das violações dos direitos, as legislações,

pactos e acordos que dão sustentabilidade e garantia aos direitos são conteúdos a serem trabalhados no currículo básico. [...] os conteúdos devem ser associados ao desenvolvimento de valores, comportamentos éticos na perspectiva de que o ser humano é sempre incompleto em termos da sua formação. Por ter essa incompletude enquanto ser social, datado, localizado, o ser humano tem necessidade permanentemente de conhecer, construir e reconstruir regras de convivência em sociedade.

Ao mesmo tempo, o processo formativo na área de direitos humanos começou em 2007, com uma formação inicial sobre EDH para a equipe técnica da GEDH, com outros tipos de atividades, a exemplo de seminários e palestras⁵ e nos espaços de participação nas formações do ensino fundamental e do ensino médio. Uma dessas atividades foi o Seminário de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Direitos Humanos em 2007 e 2008, com a participação de 800 e de 1.300 estudantes, respectivamente, na faixa etária entre 6 e 12 anos (PERNAMBUCO. GEDH, 2010).

Em 2008, iniciou-se a formação continuada específica para os(as) 1.200 professores(as) da disciplina de direitos humanos, realizando-se também em 2009 e 2010. Concomitantemente, ocorreram formações nas várias áreas temáticas que compõem a GEDH, como educação indígena, educação ambiental, educação fiscal, educação étnico-racial, etc. (PERNAMBUCO. GEDH, 2010).

Em 2010, o público das formações passou a ser de educadores(as) de apoio, em função do cumprimento dos 200 dias letivos de aula, para não tirar professor(a) de sala de aula, uma vez que a SE/PE não tinha uma estrutura para substituí-los.

Para a formação continuada específica, elaborou-se uma proposta, por meio de discussão com os(as) gestores(as) das GREs, com o objetivo de “oferecer instrumentos teórico-metodológicos necessários para a realização de práticas pedagógicas em direitos humanos” (PERNAMBUCO. GEDH, 2008b, p.1). A proposta teve uma carga horária de 384 horas divididas entre encontros mensais, vivências de práticas pedagógicas na escola, plano de ação e seminários. Organizaram-se os conteúdos pelos seguintes eixos temáticos: a) Introdução à história dos direitos humanos e seus aspectos filosóficos; b) As diversas faces da violência contra a mulher e os direitos da criança e do adolescente; c) Currículo, direitos humanos e prática docente; d) Educação em direitos humanos: repensando as diferenças; e) Movimentos sociais e direitos humanos; f) A necessidade da arte e da

comunicação para educar em direitos humanos; g) Direitos humanos no século XXI: desafios e perspectivas; h) Prática pedagógica em educação em direitos humanos.

A metodologia, segundo a proposta citada, baseou-se na interdisciplinaridade, na contextualização e na problematização dos conteúdos curriculares, utilizando-se seminários, mesas-redondas, grupo de estudo, oficinas pedagógicas, debates, atividades culturais, exposições e fóruns de discussão.

De acordo com dados da Sede, entre 2007 e 2010, realizaram-se 91 formações na área de EDH,⁶ que somaram 2.009 horas de capacitação e 12.246 participantes (PERNAMBUCO. SEDE, 2010).

Relevante ainda assinalar que o trabalho de formação em direitos humanos para os(as) profissionais da educação responde a uma necessidade exposta em todos os documentos que se referem ao tema, sendo imprescindível para a implantação de políticas de EDH.

É nesse sentido que Magendzo alerta para a maneira como as formações em direitos humanos são pensadas, organizadas e realizadas, uma vez que a condução desse processo é que vai possibilitar uma prática pedagógica condizente ou não com a educação em direitos humanos.

Pretender aproximar-se deste saber como um observador, como um acumulador acrítico, como um receptor passivo é desconhecer a natureza do saber da democracia e dos Direitos Humanos. Irremediavelmente, deverá ser incorporado nas instituições formadoras de professores que pretendam transferir, a este saber, uma metodologia consonante. Do contrário cairemos na superficialidade e na inoperância. Este, sem dúvida, seria o pior serviço que se pode fazer à causa da educação em Direitos Humanos e à formação de educadores para a vida democrática. (MAGENDZO, 1994, p. 146)

Outra ação importante nessa área foi a criação, em 2008, do Prêmio Educação Cidadã: direito de todos, com o objetivo de estimular a produção científica e difundir o conhecimento sobre direitos humanos entre docentes e estudantes. A segunda edição do Prêmio foi realizada em 2012.

Três questões ainda merecem destaque. Em 2008, o trabalho da SE/PE recebeu o Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Em 2009, tiveram início as edições da Mostra Pedagógica de

Experiências Bem-Sucedidas da rede pública estadual. Nas duas primeiras edições da Mostra de Experiências entre os temas das comunicações orais estava o de Cidadania e Direitos Humanos, que contou com 12 trabalhos em 2009 e 15 em 2010; além de 6 e 7 pôsteres respectivamente. E em 2010, uma escola de Itapissuma recebeu o segundo lugar do Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos na categoria escola pública.

Além disso, em articulação com a Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas, realizaram-se seleções simplificadas para gestor(a) das GREs, equipe técnica de ensino da Sede e das GREs e educador(a) de apoio entre 2008 e 2009. Em 2008, houve concurso público para professores(as) e outro para todas as categorias profissionais, em que se inscreveram aproximadamente 150 mil pessoas. Em todas essas seleções e concursos, incluíram-se nos editais conteúdos obrigatórios na área de Direitos Humanos: Constituição Federal, o Plano Nacional de Educação, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

No período 2007-2010, também é possível identificar as ações de EDH de alguns setores, como nas Gerências de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, na Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas, nos Programas Paulo Freire e ProJovem Urbano e nas GREs em todo Estado.

Por outro lado, o trabalho de articulação dos diversos setores da SE/PE, com o objetivo de que a EDH estivesse presente em suas atividades e permeasse os níveis e modalidades de ensino, iniciou-se na definição da política de ensino com esse eixo e com a criação da GEDH, mas esse movimento de diálogo e atuação conjunta foi concretizando-se nos últimos dois anos.

■ Iniciativas em 2011

Com o fim do ciclo 2007-2010, é possível identificar uma nova fase no processo de inserção da EDH em Pernambuco. O programa de governo 2011-2014 trouxe como princípio norteador a educação de qualidade para todos, tendo como referência para a gestão pedagógica a qualificação do ensino regular e como grande objetivo o de continuar elevando a posição de Pernambuco no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO, 2010). O documento também indica o desenvolvimento de ações de capacitação dos(as) professores(as) da rede para a difusão

dos conteúdos de formação cidadã e de educação sexual, com o objetivo de tratar com respeito as diferenças em sala de aula.

No âmbito da SE/PE, algumas decisões e iniciativas se destacam nessa segunda etapa. A primeira delas, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação, foi a retirada da disciplina optativa de direitos humanos da matriz curricular, por meio da Instrução Normativa n.º 02/2011 (PERNAMBUCO. SEDE, 2011) e a orientação de que esse conteúdo seja trabalhado de forma transversal.

Entretanto, em 2012 a Secretaria Executiva de Educação Profissional decide pela inclusão do componente curricular de direitos humanos, dessa vez de caráter obrigatório, nas escolas integrais e de educação profissional. Para esse trabalho, os(as) professores(as) da disciplina têm adotado a orientação do componente curricular Direitos Humanos e Cidadania, elaborado pela GEDH em 2008.

Neste ponto é relevante assinalar que as formas de organização do currículo que contemple a EDH foram indicadas nas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012a, p. 12): “[...] pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos direitos humanos, e tratados interdisciplinarmente; como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo; de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade”.

Em relação às formações, em 2011 elas passaram a pautar-se por um formato temático, com ênfase nas várias áreas que compõem a GEDH, como educação indígena, educação étnico-racial, educação ambiental, educação fiscal, etc. (PERNAMBUCO. GEDH, 2011), não tendo seguido o modelo de formação adotado em 2008.

O ano de 2012 ainda se destaca por três ações: as Orientações Curriculares de Educação em Direitos Humanos; os Fóruns Regionais de Educação em Direitos Humanos; e o Programa de Formação de Gestor Escolar de Pernambuco (Progepe).

As Orientações Curriculares, organizadas pela Sede, foram distribuídas entre os(as) professores(as) de todas as escolas da rede pública estadual no início das aulas do segundo semestre. É o primeiro de uma coletânea de cadernos temáticos que tem o objetivo de “oferecer subsídios para o trabalho pedagógico do professor(a)” (PERNAMBUCO. SEDE, 2012, p. 7). O documento organiza-se em oito eixos temáticos, entre os quais,

enfrentamento da pobreza e da fome; promoção da igualdade entre gêneros e diversidade sexual; garantia da sustentabilidade socioambiental.

A orientação da Sede foi no sentido de que as escolas trabalhassem com os(as) professores(as) o material nos dias de planejamento antes do início das aulas, previsto no calendário escolar, e passassem a utilizá-lo nos componentes curriculares.

Os Fóruns, concebidos como espaços democráticos de discussão, formação, informação e intercâmbio de experiências na área, realizaram-se entre junho e dezembro nas 17 GREs. Tiveram como objetivos principais apresentar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e aprofundar estudos de temáticas, orientadas segundo os eixos estruturantes da GEDH.

Os Fóruns estruturaram-se por palestras, grupos de trabalho e plenária e reuniram em seu conjunto aproximadamente 4.000 profissionais da educação. As propostas resultantes dos Fóruns foram sistematizadas e organizadas em quatro eixos temáticos: violência; criança, juventude e pessoa idosa; meio ambiente; e relações étnico-raciais (PERNAMBUCO. SEDE, 2012, p. 4-5).

O Progepe é um programa de formação continuada de diretor(a) escolar e diretor(a) adjunto(a). Iniciou-se no segundo semestre com o Curso de Aperfeiçoamento, organizado em 11 módulos, com atividades presenciais e a distância, com carga horária de 180 horas. Fizeram o curso os(as) profissionais que pretendiam participar do processo de seleção para a função de representação de diretor(a) escolar e diretor(a) adjunto(a) do magistério público do ensino fundamental e médio das unidades escolares da rede pública estadual de ensino, regulamentado pelo Decreto n.º 38.103, de 25 de abril de 2012 (PERNAMBUCO, 2012).

Alguns dos módulos do Curso de Aperfeiçoamento inseriram conteúdos que podem relacionar-se com a EDH. Por exemplo, o módulo sobre Gestão com Foco na Educação em Valores Humanos, Cultura de Paz e Sustentabilidade aborda os temas da gestão centrada em valores, da educação de qualidade social, da diferenciação entre valores e direitos humanos, a trajetória histórica dos direitos humanos, e cita o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (PERNAMBUCO. Secretaria de Educação, 2012).

Por fim, é importante pontuar que, entre 2011-2012, divulgou-se a maior parte das Orientações Teórico-Metodológicas (OTM) para os componentes curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Essas orientações têm por objetivo subsidiar as práticas pedagógicas, contribuindo para o planejamento do trabalho em cada área específica.

Em algumas delas, todas das áreas de Humanas como Sociologia, Filosofia, História, Geografia, é possível encontrar temáticas que possibilitam a articulação com os conteúdos de direitos humanos. Contudo, é a OTM de História do Ensino Fundamental que norteia de forma direta esse diálogo, por meio de conteúdos como “A criança e cidadania: seus direitos e deveres relacionados com os direitos humanos”; “Deveres e direitos da criança”; “Noções de administração pública no município”, relacionando a implementação das políticas públicas com a proposta de política de direitos humanos; “Pernambuco e sua construção social e desenvolvimento dos direitos humanos”; “Revolução Americana e Revolução Francesa”, em que dá destaque às declarações de direitos; e “Os governos militares e a democratização do Brasil”, em que aborda o golpe militar e a Guerrilha do Araguaia como uma das formas de resistência (PERNAMBUCO. Secretaria de Educação, 2011).

CONCLUSÕES

A educação em direitos humanos se constitui em um campo de conhecimento e em uma prática recentes na realidade brasileira. Por isso mesmo esta é uma área em construção, que apresenta um amplo leque de possibilidades.

Em Pernambuco, a experiência de inserção da EDH na rede pública estadual de ensino tem se diferenciado do cenário nacional. As iniciativas nos demais estados, apesar de estarem em desenvolvimento, ainda apresentam um caráter inicial, não estando dirigidas para o sistema (SILVA; TAVARES, 2013).

O processo desencadeado pela SE/PE caracteriza-se por duas fases distintas, que alternaram ações de inclusão da EDH por meio da disciplinaridade e da transversalidade, estabelecendo para cada momento a lógica orientadora do conjunto das estratégias adotadas.

A criação de um arcabouço normativo-institucional possibilitou a estrutura necessária e os parâmetros sobre os quais as ações se realizaram. Nesse sentido, destacam-se a criação da GEDH; a atualização curricular com implantação da disciplina optativa de direitos humanos; as ações de transversalidade do conteúdo de direitos humanos como tema gerador do projeto político-pedagógico das escolas; as ações para integrar as atividades dos vários setores da Secretaria; e a formação continuada, que apresentou formatos diferenciados, que variaram segundo cada fase.

De forma geral é possível indicar que em muitos aspectos, este processo seguiu as diretrizes de documentos internacionais e nacionais da área, buscando conjugar as esferas cognitiva, ético-valórica e atitudinal. Contudo, enquanto processo, ocorreram momentos de maior e menor aproximação desses parâmetros.

Por isso mesmo, eixos como a formação, a organização curricular e a produção de materiais devem ser reforçados. Em especial porque os processos de implantação de políticas públicas não seguem trajetórias lineares, apresentando ritmos e movimentos diferenciados para os tempos, espaços, condições e apreensão de conteúdos.

NOTAS

¹ Este mapeamento é parte da pesquisa “Educação em Direitos Humanos no Ensino Formal: uma análise da política educacional de Pernambuco”, iniciada em 2012 e que está sendo realizada com o apoio da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, sob a orientação da Dr.^a Aida Maria Monteiro Silva da UFPE.

² No âmbito internacional se inclui o arcabouço dos sistemas da Organização das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos, que têm importantes documentos, como por exemplo, o Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos (NAÇÕES UNIDAS, 2004) e o Pacto Interamericano pela Educação em Direitos Humanos (OEA, 2010).

³ Para informações sobre esse contexto anterior, cf. Silva (2000).

⁴ A Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação é responsável pelas escolas da rede regular enquanto a Secretaria Executiva de Educação Profissional responde pelo Programa de Escola Integral e pela Educação Profissional.

⁵ Os relatórios da Sede e da GEDH indicam como processo de formação todas as atividades realizadas na área de EDH com cunho pedagógico, ainda que pontuais como palestras, jornadas, seminários, etc.

⁶ Inclui todos os tipos de atividades, não apenas a formação continuada. Em 2011, as formações da GEDH, nas várias temáticas, reuniram um quantitativo de 3.822 participantes. O maior número deles nas atividades da educação indígena. Os números de 2012 ainda não estão disponíveis.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Janete A. Lins de. *A educação como política pública*. 3. ed. Campinas, SP, Autores Associados, 2004. (Coleção polêmicas do nosso tempo, v. 56).

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa, Edições 70, 1977.

BENEVIDES, Maria Victoria. *A Cidadania Ativa*. São Paulo, Ática, 1991.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. In: *Vade Mecum*. 11. ed. São Paulo, Saraiva, 2011. p. 9-83.

BRASIL. *Decreto n.º 1.904*, de 13 de maio de 1996. Programa Nacional de Direitos Humanos 1. Revogado pelo Decreto n.º 4.229, de 13.5.2002. Brasília, SEDH/MJ, 1996a.

_____. *Decreto n.º 4.229*, de 13 de maio de 2002. Programa Nacional de Direitos Humanos 2. Revogado pelo Decreto n.º 7.037, de 2009. Brasília, SEDH/MJ, 2002.

_____. *Decreto n.º 7.037*, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. Brasília, SEDH/MJ, 2009a.

_____. *Lei n.º 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional]. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 1996b.

_____. Ministério da Educação. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: versão 2006*. Brasília, MEC/SEDH, 2006.

_____. *Parecer CNE/CP n.º 8/2012*. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília, MEC/CNE, 2012a.

_____. *Resolução CNE/CP n.º 01/2012*, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília, MEC/CNE, 2012b.

FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO. *Programa de governo Eduardo Campos: um novo Pernambuco 2007-2010*. Recife, 2006.

_____. *Programa de governo Eduardo Campos: o novo Pernambuco 2011-2014*. Recife, 2010.

DOURADO, Luiz Fernandes. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões estruturais e conjunturais de uma política. *Educação & Sociedade*, v. 31, n. 112, p. 677-705, jul.-set. 2010.

GHEDIN, Evandro; FRANCO, Maria Amélia. *Questões de método na construção da pesquisa em educação*. São Paulo, Cortez, 2008.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo, Atlas, 1994.

HAGE, Salomão. Educação, escola e políticas educacionais na perspectiva dos estudos culturais críticos: a produção do senso comum e as disputas pela hegemonia. *Cadernos de Educação*, v. 38, p. 69-93, jan./abr. 2011.

HÖFLING, Eloisa de Matos. Estado e políticas (públicas) sociais. *Cadernos Cedes*, ano 21, n. 55, pp. 30-41, nov. 2001.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, José Ferreira de; TOSCHI, Mirza. *Educação escolar: políticas, estrutura e organização*. São Paulo, Cortez, 2012.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo, EPU, 1986.

MAGENDZO, Abraham. Formación de profesores para una educación para la vida democrática y el respeto a los Derechos Humanos. In: MAGENDZO, Abraham (Org.) *Educación en derechos humanos: apuntes para una nueva práctica*. Santiago, CNRR-PIIE, 1994. p. 139-146.

NAÇÕES UNIDAS. *Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos*, proclamado pela Resolução n.º 59/113-A, de 10 de dezembro de 2004.

_____. *Plan de Acción para la primera etapa del Programa Mundial para la Educación en Derechos Humanos*, 2006.

NEVES, Lúcia Maria. *Educação e política no Brasil de hoje*. São Paulo, Cortez, 1994.

OEA. *Pacto Interamericano por la Educación en Derechos Humanos*. Aprobado en la cuarta sesión plenaria de la 40 Asamblea General de la OEA. Lima, Perú, 2010.

PERNAMBUCO. Decreto n.º 30.362 de 17 de abril de 2007. Aprova o Regulamento da Secretaria de Educação e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado*, Recife, Poder Executivo, 18 abr. 2007.

_____. Decreto n.º 38.103, de 25 de abril de 2012. Regulamenta os critérios e procedimentos para realização de processo de seleção para função de representação de diretor escolar e diretor adjunto das escolas estaduais, e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado*, Recife, Poder Executivo, 19 maio 2012.

PERNAMBUCO. GEDH. *Diretrizes, competências e atribuições*, 2007.

_____. *Componentes curriculares*. Recife, SE/GEDH, 2008a.

_____. *Proposta de formação continuada*. Recife, SE/GEDH, 2008b.

_____. *Relatório de atividades 2007-2010*, dezembro de 2010. Recife, SE/GEDH, 2010.

_____. *Relatório de atividades 2011*. Recife, SE/GEDH, 2011.

PERNAMBUCO, Secretaria de Educação. *Base curricular comum para as redes públicas de ensino de Pernambuco: língua portuguesa*. Recife, SE, 2008.

_____. *Orientações teórico-metodológicas de história: ensino fundamental*. Recife, SE, 2011.

_____. *Construindo a excelência em gestão escolar: curso de aperfeiçoamento: Módulo II Gestão com foco na educação em valores, cultura de paz e sustentabilidade*. Recife, SE, 2012.

PERNAMBUCO. SEDE. Instrução Normativa n.º 03/2008, de 4 de março de 2008. Dispõe sobre a implantação/operacionalização das Matrizes Curriculares nas Escolas da Rede Estadual de Educação a partir do ano letivo de 2008. *Diário Oficial do Estado*, Recife, 4 mar. 2008.

_____. *Orientações curriculares de educação em direitos humanos*. Recife, SE/Sede, 2012.

_____. *Políticas de Educação do Estado de Pernambuco 2007-2010*. Recife, SE/Sede, 2010.

_____. *III Mostra de Experiências Pedagógicas bem-sucedidas na escola pública de Pernambuco*. Recife, SE/Sede, 2011.

SILVA, Aida. *A escola pública e a formação da cidadania: limites e possibilidades*. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

_____. Direitos humanos na educação básica: qual o significado? In: _____; TAVARES, Celma. *Política e fundamentos da educação em direitos humanos*. São Paulo, Cortez, 2010. p. 41-63.

SILVA, Aida; TAVARES, Celma. A cidadania ativa e sua relação com a educação em direitos humanos. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, v. 27, p. 13-24, 2011.

_____. Educação em direitos humanos no Brasil: contexto, processo de desenvolvimento, conquistas e limites. *Educação* (Porto Alegre, impresso), v. 36, n. 1, p. 50-58, jan./abr. 2013.